



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Saúde, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital. Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os **LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputados, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara do TCU 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada



segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços e fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato e não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assinado de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos os 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormen por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer melhores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por lote que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

2.3.15. Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.





Mais econômica “(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)”

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-SEGUNDA Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”.**(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Excmo. Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/11 pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.3.17. Os valores estimados para os itens possuirão caráter sigiloso, conforme Art. 15, § 2º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual diz “O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.577, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Acido Valpróico 500mg.	Comp.	112500
2	Acido Valpróico 250mg/ml frasco com 100ml.	Frasco	413
3	Alprazolam 1mg	Comp.	37500
4	Alprazolam 2mg	Comp.	90000
5	Aripiprazol 20mg/ml, frasco com 30ml	Frasco	75



6	Aripiprazol 1mg/ml, frasco com 100ml	Frasco	135
7	Aripiprazol 10mg	Comp.	11250
8	Aripiprazol 15mg	Comp.	7500
9	Bupropiona 150mg	Comp.	11250
10	Carbamazepina CR 200mg	Comp.	7500
11	Citalopram 20mg	Comp.	26250
12	Carbamazepina CR 400mg	Comp.	9000
13	Clobazam 10mg	Comp.	1080
14	Clonazepam 0,5mg	Comp.	15000
15	Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20ml	Frasco	525
16	Clonazepam 2mg	Comp.	75000
17	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comp.	97500
18	Clozapina 25mg	Comp.	8250
19	Clozapina 100mg	Comp.	30000
20	Colecalciferol 1.000 UI	Comp.	2880
21	Colecoxibe 200mg, caixa com 30 cápsulas	Caixa	75
22	Desvenlafaxina succinato 100mg	Comp.	60000
23	Desvenlafaxina succinato 50mg	Comp.	45000
24	Divalproato de sódio ER 250mg	Comp.	22500
25	Divalproato de sódio ER 500mg	Comp.	45000
26	Duloxetina cloridrato 30mg	Comp.	45000
27	Duloxetina cloridrato 60mg	Comp.	60000
28	Fluoxetina 20mg/ml frasco 20 ml	Frasco	195
29	Fluoxetina 20mg	Caps.	135000
30	Fluvoxamina 100mg	Comp.	9000
31	Flunitrazepam 2mg	Comp.	2625
32	Gabapentina 400 mg	Comp.	7500
33	Gabapentina 300 mg	Comp.	45000
34	Lamotrigina 50mg	Comp.	7500
35	Lamotrigina 100mg	Comp.	18750
36	Lamotrigina 25mg	Comp.	11250
37	Lorazepam 2mg	Comp.	4500
38	Lisdexanfetamina 50mg	Comp.	5250
39	Imipramina 25 mg	Comp.	4875
40	Metadona cloridrato 10mg	Comp.	3375
41	Metilfenidato cloridrato LA 10mg	Caps.	5250
42	Metilfenidato cloridrato LA 20mg	Caps.	7500
43	Metilfenidato cloridrato LA 30mg	Caps.	2250
44	Metilfenidato cloridrato 10mg	Comp.	15000



45	Metilfenidato cloridrato 54mg	C mp.	3000
46	Metilfenidato cloridrato 36mg	C mp.	1875
47	Midazolam 7,5mg	C mp.	5250
48	Midazolam 15mg	C mp.	2625
49	Mirtazapina 45 mg	C mp.	7500
50	Mirtazapina 15mg	C mp.	9750
51	Mirtazapina 30 mg	C mp.	12000
52	Morfina sulfato 10mg	C mp.	7500
53	Morfina sulfato pentahidratado 30mg	C mp.	6750
54	Olanzapina 10mg	C mp.	60000
55	Oxcarbazepina 300mg	C mp.	7380
56	Oxcarbazepina 60mg/ml solução oral frasco com 100ml	F isco	300
57	Oxcarbazepina 600mg	C mp.	9000
58	Olanzapina 5mg	C mp.	60000
59	Oxalato de escitalopram 10 mg	C mp.	37500
60	Oxalato de escitalopram 20 mg	C mp.	82500
61	Oxalato de escitalopram 20 mg/ml	F isco	375
62	Paroxetina xr 12,5 mg	C mp.	3000
63	Paroxetina cloridrato 20 mg	C mp.	60000
64	Periciazina 1% solução oral frasco c/ 20 ml	F isco	338
65	Periciazina 10mg	C mp.	6750
66	Periciazina 4% solução oral frasco c/ 20 ml	F isco	450
67	Pregabalina 50 mg	C mp.	30000
68	Pregabalina 150	C mp.	45000
69	Pregabalina 75 mg	C mp.	97500
70	Quetiapina fumarato 100mg	C mp.	33750
71	Quetiapina fumarato 200mg	C mp.	12000
72	Quetiapina fumarato 25mg	C mp.	22500
73	Risperidona 1 mg/ml, frasco com 30 ml	F isco	4125
74	Risperidona 1mg	C mp.	37500
75	Risperidona 2mg	C mp.	30000
76	Risperidona 3mg	C mp.	6000
77	Sertralina cloridrato 25 mg	C mp.	8250
78	Sertralina cloridrato 100 mg	C mp.	17250
79	Sertralina cloridrato 50 mg	C mp.	75000
80	Trazodona 150 mg retard	C mp.	5250
81	Trazodona 50 mg	C mp.	6000
82	Topiramato 25 mg	C mp.	6750
83	Topiramato 50 mg	C mp.	13500



84	Topiramato 100 mg	€ mp.	6750
85	Tramadol cloridrato 50 mg	€ mp.	6750
86	Valproato sódico + ácido valpróico 500 mg	€ mp.	3000
87	Valproato sódico + ácido valpróico 300 mg	€ mp.	4500
88	Vigabatrina 500mg	€ mp.	6750
89	Venlafaxina 37,5 mg	€ mp.	8250
90	Venlafaxina 75mg	€ mp.	60000
91	Venlafaxina 150mg	€ mp.	45000
92	Hemitartarato de zolpidem 10mg	€ mp.	15000
93	Fenobarbital 100mg	€ mp.	33750
94	Fenitoína 100mg	€ mp.	22500
95	Carbamazepina 200mg	€ mp.	45000
96	Levomepromazina 25mg	€ mp.	26250
97	Levomepromazina 100mg	€ mp.	30000
98	Biperideno 2mg	€ mp.	18750
99	Carbonato de lítio 300mg	€ mp.	30000
100	Carbonato de lítio 450mg CR	€ mp.	22500
101	Nortriptilina 25mg	€ ps.	11250
102	Clobazam 20mg	€ mp.	2250
VALOR TOTAL DO LOTE 01			

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS -COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Acido Valpróico 500mg.	€ mp.	37500
2	Acido Valpróico 250mg/ml frasco com 100ml.	Fasco	137
3	Alprazolam 1mg	€ mp.	12500
4	Alprazolam 2mg	€ mp.	30000
5	Aripiprazol 20mg/ml, frasco com 30ml	Fasco	25
6	Aripiprazol 1mg/ml, frasco com 100ml	Fasco	45
7	Aripiprazol 10mg	€ mp.	3750
8	Aripiprazol 15mg	€ mp.	2500
9	Bupropiona 150mg	€ mp.	3750
10	Carbamazepina CR 200mg	€ mp.	2500
11	Citalopram 20mg	€ mp.	8750
12	Carbamazepina CR 400mg	€ mp.	3000
13	Clobazam 10mg	€ mp.	360
14	Clonazepam 0,5mg	€ mp.	5000
15	Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20ml	Fasco	175



16	Clonazepam 2mg	C mp.	25000
17	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	C mp.	32500
18	Clozapina 25mg	C mp.	2750
19	Clozapina 100mg	C mp.	10000
20	Colecalciferol 1.000 UI	C mp.	960
21	Colecoxibe 200mg, caixa com 30 cápsulas	C isa	25
22	Desvenlafaxina succinato 100mg	C mp.	20000
23	Desvenlafaxina succinato 50mg	C mp.	15000
24	Divalproato de sódio ER 250mg	C mp.	7500
25	Divalproato de sódio ER 500mg	C mp.	15000
26	Duloxetina cloridrato 30mg	C mp.	15000
27	Duloxetina cloridrato 60mg	C mp.	20000
28	Fluoxetina 20mg/ml frasco 20 ml	F sco	65
29	Fluoxetina 20mg	C ps.	45000
30	Fluvoxamina 100mg	C mp.	3000
31	Flunitrazepam 2mg	C mp.	875
32	Gabapentina 400 mg	C mp.	2500
33	Gabapentina 300 mg	C mp.	15000
34	Lamotrigina 50mg	C mp.	2500
35	Lamotrigina 100mg	C mp.	6250
36	Lamotrigina 25mg	C mp.	3750
37	Lorazepam 2mg	C mp.	1500
38	Lisdexanfetamina 50mg	C mp.	1750
39	Imipramina 25 mg	C mp.	1625
40	Metadona cloridrato 10mg	C mp.	1125
41	Metilfenidato cloridrato LA 10mg	C ps.	1750
42	Metilfenidato cloridrato LA 20mg	C ps.	2500
43	Metilfenidato cloridrato LA 30mg	C ps.	750
44	Metilfenidato cloridrato 10mg	C mp.	5000
45	Metilfenidato cloridrato 54mg	C mp.	1000
46	Metilfenidato cloridrato 36mg	C mp.	625
47	Midazolam 7,5mg	C mp.	1750
48	Midazolam 15mg	C mp.	875
49	Mirtazapina 45 mg	C mp.	2500
50	Mirtazapina 15mg	C mp.	3250
51	Mirtazapina 30 mg	C mp.	4000
52	Morfina sulfato 10mg	C mp.	2500
53	Morfina sulfato pentahidratado 30mg	C mp.	2250
54	Olanzapina 10mg	C mp.	20000





55	Oxcarbazepina 300mg	C mp.	2460
56	Oxcarbazepina 60mg/ml solução oral frasco com 100ml	F sco	100
57	Oxcarbazepina 600mg	C mp.	3000
58	Olanzapina 5mg	C mp.	20000
59	Oxalato de escitalopram 10 mg	C mp.	12500
60	Oxalato de escitalopram 20 mg	C mp.	27500
61	Oxalato de escitalopram 20 mg/ml	F sco	125
62	Paroxetina xr 12,5 mg	C mp.	1000
63	Paroxetina cloridrato 20 mg	C mp.	20000
64	Periciazina 1% solução oral frasco c/ 20 ml	F sco	112
65	Periciazina 10mg	C mp.	2250
66	Periciazina 4% solução oral frasco c/ 20 ml	F sco	150
67	Pregabalina 50 mg	C mp.	10000
68	Pregabalina 150	C mp.	15000
69	Pregabalina 75 mg	C mp.	32500
70	Quetiapina fumarato 100mg	C mp.	11250
71	Quetiapina fumarato 200mg	C mp.	4000
72	Quetiapina fumarato 25mg	C mp.	7500
73	Risperidona 1 mg/ml, frasco com 30 ml	F sco	1375
74	Risperidona 1mg	C mp.	12500
75	Risperidona 2mg	C mp.	10000
76	Risperidona 3mg	C mp.	2000
77	Sertralina cloridrato 25 mg	C mp.	2750
78	Sertralina cloridrato 100 mg	C mp.	5750
79	Sertralina cloridrato 50 mg	C mp.	25000
80	Trazodona 150 mg retard	C mp.	1750
81	Trazodona 50 mg	C mp.	2000
82	Topiramato 25 mg	C mp.	2250
83	Topiramato 50 mg	C mp.	4500
84	Topiramato 100 mg	C mp.	2250
85	Tramadol cloridrato 50 mg	C mp.	2250
86	Valproato sódico + ácido valpróico 500 mg	C mp.	1000
87	Valproato sódico + ácido valpróico 300 mg	C mp.	1500
88	Vigabatrina 500mg	C mp.	2250
89	Venlafaxina 37,5 mg	C mp.	2750
90	Venlafaxina 75mg	C mp.	20000
91	Venlafaxina 150mg	C mp.	15000
92	Hemitartarato de zolpidem 10mg	C mp.	5000
93	Fenobarbital 100mg	C mp.	11250

94	Fenitoína 100mg	C np.	7500
95	Carbamazepina 200mg	C np.	15000
96	Levomepromazina 25mg	C np.	8750
97	Levomepromazina 100mg	C np.	10000
98	Biperideno 2mg	C np.	6250
99	Carbonato de lítio 300mg	C np.	10000
100	Carbonato de lítio 450mg CR	C np.	7500
101	Nortriptilina 25mg	C ps.	3750
102	Clobazam 20mg	C np.	750
VALOR TOTAL DO LOTE 02			

LOTE 03 - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Ácido ascórbico 500 mg (vitamina C) solução injetável, ampola 5ml	Ampola	4500
2	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola	150
3	Adrenalina 1mg/ml, ampola de 1ml	Ampola	15
4	Água destilada diluente frasco 10ml	Ampola	1500
5	Água destilada diluente frasco 500ml	Frasco	150
6	Amiodarona 50mg/ml, ampola de 3ml	Ampola	75
7	Atropina 0,25 mg/ml, ampola de 1ml	Ampola	15
8	Penicilina benzatina 600.000 UI	Ampola	225
9	Penicilina benzatina 1.200.000 UI	Ampola	1500
10	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola	4500
11	Ceftriaxona 1g pó liofilizado frasco ampola	Ampola	3375
12	Cetoprofeno injetável 50mg/ ml IM	Ampola	4500
13	Cetoprofeno injetável 100mg pó para solução injetável	Franco	3750
14	Cetoprofeno injetável 50mg/ ml IV	Ampola	4500
15	Denosumabe 60mg	Seringa c/ Injeção	17
16	Dexametasona 4mg/ ml solução injetável, ampola 2,5ml	Ampola	6000
17	Dexametasona 2mg/ ml solução injetável, ampola 1ml	Ampola	7500
18	Dipirona 500mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola	9750
19	Dipropionato de betametasona+ Fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+ 2mg/ml. Ampola 1ml	Ampola	1500
20	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mg seringa preenchida, caixa com 10 seringas.	Caixa	3000
21	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml, caixa com 02 seringas	Caixa	225
22	Fitomenadiona(vitamina k) solução injetável	Ampola	150



23	Forteo colter pen, 250mcg/ml, caixa com 01 cápsula com caneta injetora	Caixa	36
24	Furosemida 20mg/ml solução injetável, ampola de 2mg	Ampola	2250
25	Glicose 50%, com 10ml	Ampola	750
26	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável	Ampola	3750
27	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado para solução injetável	Ampola	3750
28	Ferromaltose injetável, ampola c/ 10 ml	Ampola	225
29	Insulina Glargina 100UI/MI caneta com sistema de aplicação	Caneta ml	900
30	Insulina Degludeca 100UI/MI caneta com sistema de aplicação	Caneta ml	375
31	Insulina Detemir 100UI/ML caneta com sistema de aplicação (Levemir)	Caneta ml	225
32	Insulina Glulisina 100UI/MI caneta com sistema de aplicação	Caneta ml	900
33	Semaglutida 1mg em sistema de aplicação preenchido	Caneta	45
34	Semaglutida 0,5mg em sistema de aplicação preenchido	Caneta	45
35	Insulina Asparte 100UI/ml caneta com sistema de aplicação	Caneta ml	225
36	Lidocaína com vaso constritor solução injetável, ampola 20ml	Ampola	75
37	Lidocaína sem vaso constritor solução injetável, ampola 20ml	Ampola	225
38	Liraglutida 6mg/mL caneta com sistema de aplicação	Caneta ml	180
39	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável, ampola com 02 ml	Ampola	1875
40	N. Butil Escopolamina brometo solução injetável, ampola 1ml	Ampola	4500
41	N. Butil Escopolamina brometo + dipirona sódica ampola com 5 ml	Ampola	6000
42	Prometazina 50mg/ml solução injetável, ampola 2ml	Ampola	4500
43	Somatropina 12UI pó liofilizado para solução injetável	Frasco ampola	48
44	Somatropina 4UI pó liofilizado para solução injetável	Frasco	360
45	Sacarato de hidróxido de ferro endovenoso, ampola de 5ml	Ampola	225
46	Soro fisiológico 100ml	Unid	15000
47	Soro fisiológico 500ml	Unid	22500
48	Soro glicofisiológico, embalagem individual, c/500ml, revestido em saco plástico	Unid	2250
49	Soro glicosado, glicose a 5%, embalagem individual, c/500ml, revestido em saco plástico	Unid	3750
50	Soro ringer lactado, embalagem individual, c/ 500ml, revestido em saco plástico	Unid	1500
51	Vitamina do complexo B - vitaminas B1 10 ml, B2 4 ml, B6 4 mg, B12 10mcg, ampola 2 ml	Ampola	4500
52	Triptorrelina 3,75mg pó liofilizado para suspensão injetável	Frasco Ampola	24
53	Imunoglobulina humana anti - D (Rh) 300mcg/2ml	Unid.	169
VALOR TOTAL DO LOTE 03			





289

LOTE 04 - SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Ácido ascórbico 500 mg (vitamina C) solução injetável, ampola 5ml	Ampola	1500
2	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola	50
3	Adrenalina 1mg/ml, ampola de 1ml	Ampola	5
4	Água destilada diluente frasco 10ml	Ampola	500
5	Água destilada diluente frasco 500ml	Frasco	50
6	Amiodarona 50mg/ml, ampola de 3ml	Ampola	25
7	Atropina 0,25 mg/ml, ampola de 1ml	Ampola	5
8	Penicilina benzatina 600.000 UI	Ampola	75
9	Penicilina benzatina 1.200.000 UI	Ampola	500
10	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola	1500
11	Ceftriaxona 1g pó liofilizado frasco ampola	Ampola	1125
12	Cetoprofeno injetável 50mg/ ml IM	Ampola	1500
13	Cetoprofeno injetável 100mg pó para solução injetável	Frasco ampola	1250
14	Cetoprofeno injetável 50mg/ ml IV	Ampola	1500
15	Denosumabe 60mg	Seringa c/ lidade solução	5
16	Dexametasona 4mg/ ml solução injetável, ampola 2,5ml	Ampola	2000
17	Dexametasona 2mg/ ml solução injetável, ampola 1ml	Ampola	2500
18	Dipirona 500mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola	3250
19	Dipropionato de betametasona+ Fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+ 2mg/ml. Ampola 1ml	Ampola	500
20	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mg seringa preenchida, caixa com 10 seringas.	Caixa	1000
21	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml, caixa com 02 seringas	Caixa	75
22	Fitomenadiona(vitamina k) solução injetável	Ampola	50
23	Forteo colter pen. 250mcg/ml, caixa com 01 cápsula com caneta injetora	Caixa	12
24	Furosemida 20mg/ml solução injetável, ampola de 2mg	Ampola	750
25	Glicose 50%, com 10ml	Ampola	250
26	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável	Ampola	1250
27	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado para solução injetável	Ampola	1250
28	Ferromaltose injetável, ampola c/ 10 ml	Ampola	75
29	Insulina Glargina 100UI/ML caneta com sistema de aplicação	Caixa 5 ml	300
30	Insulina Degludeca 100UI/ML caneta com sistema de aplicação	Caixa 5 ml	125
31	Insulina Detemir 100UI/ML caneta com sistema de aplicação (Levemir)	Caixa	75
32	Insulina Glulisina 100UI/ML caneta com sistema de aplicação	Caixa 5 ml	300
33	Semaglutida 1mg em sistema de aplicação preenchido	Caixa	15



(Handwritten signature)

34	Semaglutida 0,5mg em sistema de aplicação preenchido	Ca Ca eta eta ? il	15 75
35	Insulina Asparte 100UI/ml caneta com sistema de aplicação		
36	Lidocaína com vaso constritor solução injetável, ampola 20ml	An ola	25
37	Lidocaína sem vaso constritor solução injetável, ampola 20ml	An ola	75
38	Liraglutida 6mg/mL caneta com sistema de aplicaçãp	ca ta ? il	60
39	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável, ampola com 02 ml	An ola	625
40	N. Butil Escopolamina brometo solução injetável, ampola 1ml	An ola	1500
41	N. Butil Escopolamina brometo + dipirona sódica ampola com 5 ml	An ola	2000
42	Prometazina 50mg/ml solução injetável, ampola 2ml	An ola	1500
43	Somatropina 12UI pó liofilizado para solução injetável	Fr co am ola	16
44	Somatropina 4UI pó liofilizado para solução injetável	Fr co	120
45	Sacarato de hidróxido de ferro endovenoso, ampola de 5ml	An ola	75
46	Soro fisiológico 100ml	U il	5000
47	Soro fisiológico 500ml	U il	7500
48	Soro glicofisiológico. embalagem individual, c/500ml, revestido em saco plástico	U il	750
49	Soro glicosado, glicose a 5%. embalagem individual, c/500ml, revestido em saco plástico	U il	1250
50	Soro ringer lactado, embalagem individual, c/ 500ml, revestido em saco plástico	U il	500
51	Vitamina do complexo B - vitaminas B1 10 ml, B2 4 ml, B6 4 mg, B12 10mcg, ampola 2 ml	An ola	1500
52	Triptorrelina 3,75mg pó liofilizado para suspensão injetável	Fr co An ola	8
53	Imunoglobulina humana anti - D (Rh) 300mcg/2ml	U il	56
VALOR TOTAL DO LOTE 04			

LOTE 05 - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U il	QTD
1	Acetato de prednisona solução oftálmica 10mg/ml, frasco de 10ml	Fr co	75
2	Cetorolaco de trometamol 0,4%, solução oftálmica 5 ml	Fr co	75
3	Brinzolamida 10mg/ml solução oftálmica	Fr co	150
4	Brimonidina tartarato 2mg/ml solução oftálmica	Fr co	150
5	Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica	Fr co	120
6	Ciprofloxacino 3,5 mg/ml, solução oftálmica	Fr co	75
7	Dextrana 1mg hipromelose 3mg/ml, solução oftálmica 15ml	Fr co	75
8	hidroxipropil guar 8A, propilenoglicol, polietilenoglicol 400 sol oftálmica 10 ml <i>(Handwritten mark)</i>	Fr co	75
9	Hialuronato de sódio 0,15%, cloreto de sódio 0,57% actinoquiol 0,2% solução oftálmica 10ml	Fr co	75
10	Olopatadina cloridrato 2,22mg/ml solução oftálmica 2,5 ml	Fr co	45
11	Latanoprost 0,005% solução oftálmica frasco 2,5ml	Fr co	165

12	Epinastina solução oftálmica 0,05%, frasco com 5ml	Fr	co	75
13	Timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftalmológica, frasco 5ml	Fr	co	150
14	Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco com 5 ml	Fr	co	75
VALOR TOTAL DO LOTE 05				

LOTE 06 - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UI	D.	QTD
1	Acetato de prednisona solução oftálmica 10mg/ml, frasco de 10ml	Fr	co	25
2	Cetorolaco de trometamol 0,4%, solução oftálmica 5 ml	Fr	co	25
3	Brinzolamida 10mg/ml solução oftálmica	Fr	co	50
4	Brimonidina tartarato 2mg/ml solução oftálmica	Fr	co	50
5	Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica	Fr	co	40
6	Ciprofloxacino 3,5 mg/ml, solução oftálmica	Fr	co	25
7	Dextrana 1mg hipromelose 3mg/ml, solução oftálmica 15ml	Fr	co	25
8	hidroxipropil guar 8A, propilenoglicol, polietilenoglicol 400 sol oftálmica 10 ml	Fr	co	25
9	Hialuronato de sódio 0,15%, cloreto de sódio 0,57% actinoquiol 0,2% solução oftálmica 10ml	Fr	co	25
10	Olopatadina cloridrato 2,22mg/ml solução oftálmica 2,5 ml	Fr	co	15
11	Latanoprost 0,005% solução oftálmica frasco 2,5ml	Fr	co	55
12	Epinastina solução oftálmica 0,05%, frasco com 5ml	Fr	co	25
13	Timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftalmológica, frasco 5ml	Fr	co	50
14	Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco com 5 ml	Fr	co	25
VALOR TOTAL DO LOTE 06				

LOTE 07 - SOLUÇÃO ORAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UI	D.	QTD
1	Cloreto de potássio 6% solução oral frasco com 100 ml	Fr	co	120
2	Digoxina 0,05mg/ml solução oral frasco 60ml	Fr	co	36
3	Ferro (quelado glicinato) 250 mg/ml, frasco com 30 ml	Fr	co	113
4	Prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral frasco 60ml	Fr	co	3000
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral	Fr	co	6000
6	Dipirona 500mg/ml solução oral	Fr	co	9000
7	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Fr	co	9000
8	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Fr	co	6000
9	Domperidona 1mg/ml suspensão oral	Fr	co	450
10	Loratadina 1mg/ml solução oral	Fr	co	1500



11	L-Metilfolato de Cálcio solução oral frasco 50ml	Frasco	162
12	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulonato 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco 75ml	Frasco	2250
13	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	4500
14	Cefalexina 50ml/ml pó para suspensão oral	Frasco	3000
15	Dexametasona 0,5mg/5ml frasco 120ml	Frasco	375
16	Cloreto de sódio 3,5g/l, cloreto de potássio 1,5g/l, citrato de sódio 2,9g/l, glicose 20,0g/l pó para solução oral reidratante eletrolítico sabor natural. Envelope 27,9g	Envelope	7500
17	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml	Frasco	216
VALOR TOTAL DO LOTE 07			

LOTE 08 - SOLUÇÃO ORAL. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.D.	QTD
1	Cloreto de potássio 6% solução oral frasco com 100 ml	Frasco	40
2	Digoxina 0,05mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	12
3	Ferro (quelado glicinato) 250 mg/ml, frasco com 30 ml	Frasco	37
4	Prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	1000
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral	Frasco	2000
6	Dipirona 500mg/ml solução oral	Frasco	3000
7	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco	3000
8	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	2000
9	Domperidona 1mg/ml suspensão oral	Frasco	150
10	Loratadina 1mg/ml solução oral	Frasco	500
11	L-Metilfolato de Cálcio solução oral frasco 50ml	Frasco	54
12	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulonato 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco 75ml	Frasco	750
13	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1500
14	Cefalexina 50ml/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000
15	Dexametasona 0,5mg/5ml frasco 120ml	Frasco	125
16	Cloreto de sódio 3,5g/l, cloreto de potássio 1,5g/l, citrato de sódio 2,9g/l, glicose 20,0g/l pó para solução oral reidratante eletrolítico sabor natural. Envelope 27,9g	Envelope	2500
17	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml	Frasco	72
VALOR TOTAL DO LOTE 08			

LOTE 09 - COMPRIMIDOS / CÁPSULA. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.D.	QTD
1	Ácido acetilsalicílico 100mg.	Cápsula	225000
2	Ácido acetil salicílico 100mg tamponado	Cápsula	37500



3	Ácido acetil salicílico 320mg tamponado	Cc ip.	9600
4	Acido fólico 5mg	Cc ip.	240000
5	Ácido ursodesoxicólico 300mg	Cc ip.	6000
6	Ácido tioctico 1r 600mg	Cc ip.	1620
7	Alogliptina 12,5 mg	Cc ip.	3750
8	Alopurinol 100mg	Cc ip.	1080
9	Amiodarona 200mg	Cc ip.	2250
10	Amoxicilina 500mg	C ss.	37500
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Cc ip.	15000
12	Aminofilina 100 mg	Cc ip.	2250
13	Anlodipino Besilato 2,5mg (Pressat)	Cc ip.	3750
14	Apixabana 5mg	Cc ip.	4500
15	Apixabana 2,5mg	Cc ip.	5250
16	Atenolol 50mg	Cc ip.	45000
17	Azatioprina 50mg	Cc ip.	5400
18	Azitromicina 500mg	Cc ip.	45000
19	Baclofeno 10mg	Cc ip.	7500
20	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina 12,5mg+ 850mg, caixa com 60 comp.	C sa	113
21	Besilato de Anlodipino 5mg	Cc ip.	37500
22	Besilato de anlodipino 10mg.	Cc ip.	22500
23	Betaistina dicloridrato 24 mg	Cc ip.	6000
24	Captopril 25mg.	Cc ip.	120000
25	Caverdilol 25mg	Cc ip.	22500
26	Cefalexina 500mg	Cc ip.	9750
27	Ciprofibrato 100mg	Cc ip.	7500
28	Ciprofloxacino 500mg	Cc ip.	15000
29	Cianocobalamina 5.000mcg+ nitrato de tiamina 100mg+ cloridrato de piridoxina 100mg (citoneurim)	Cc ip.	2880
30	Clortalidona 25mg	Cc ip.	7500
31	Caverdilol 6,25mg	Cc ip.	22500
32	Cetoprofeno 150 mg	Cc ip.	3000
33	Citrato de potássio 10 mEg	Cc ip.	6000
34	Clonidina, Cloridrato , 0,1 mg	Cc ip.	2250
35	Clopidogrel 75mg	Cc ip.	12000
36	Cloreto de Magnésio PA 500mg	C ss.	4320
37	Cloridrato de Clonazepam 5mg	Cc ip.	720
38	Cloridrato de Metformina XR 500mg - Liberação prolongada	Cc ip.	6480
39	Colecalciferol 1.000 UI	C ss.	2880
40	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina 5/1000mg	Cc ip.	2700
41	Darifenacina 15 mg	Cc ip.	2250



42	Dexametasona 4mg	Ci	ip.	15000
43	Dipirona 500mg	Ci	ip.	150000
44	Ebastina 10 mg	Ci	ip.	4500
45	Empagliflozina 25 mg	Ci	ip.	2250
46	Empagliflozina 25mg+Linagliptina 5mg	Ci	ip.	2250
47	Enalapril maleato 10mg.	Ci	ip.	37500
48	Enalapril maleato 20mg	Ci	ip.	48750
49	Esomeprazol magnésico 40 mg	Ci	ip.	7500
50	Espironolactona 25mg	Ci	ip.	22500
51	Everolimo 1mg	Ci	ip.	1620
52	Ezetímiba 10mg	Ci	ip.	720
53	Furosemida 40mg	Ci	ip.	22500
54	Glibenclamida 5mg	Ci	ip.	45000
55	Gliclazida 30mg liberação prolongada	Ci	ip.	150000
56	Gliclazida 60mg liberação prolongada comprimido	Ci	ip.	450000
57	Harpagophytum procumbens DC. 400mg fitoterápico	Ci	ip.	540
58	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	Ci	ip.	6000
59	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Ci	ip.	4500
60	Hidroclorotiazida 25mg	Ci	ip.	225000
61	Ibuprofeno 600mg	Ci	ip.	45000
62	Ibandronato de sódio 150mg	Ci	ip.	90
63	Ivermectina 6mg	Ci	ip.	3000
64	Isossorbida mononitrato 40 mg.	Ci	ip.	15000
65	Lecadnipina 10 mg	Ci	ip.	2250
66	Levanlodipina 5 mg	Ci	ip.	7500
67	levodopa/benserazida 200mg/50mg BD	Ci	ip.	7500
68	levodopa/benserazida 100mg/25mg BD	Ci	ip.	11250
69	Loratadina 10mg	Ci	ip.	15000
70	Losartana potássica 50mg	Ci	ip.	750000
71	Micofenolato de mofetil 500mg	Ci	ip.	3000
72	Metformina cloridrato 500mg	Ci	ip.	450000
73	Metformina cloridrato 850mg	Ci	ip.	300000
74	Metildopa 250mg	Ci	ip.	18750
75	Montelucaste sódico 4 mg	Ci	ip.	3000
76	Montelucaste sódico 5mg	Ci	ip.	4500
77	Nebivolol 5 mg	Ci	ip.	4500
78	Nifedipino 20 mg	Ci	ip.	3000
79	Nifedipino retard 20 mg	Ci	ip.	2250
80	Nimodipino 30 mg	Ci	ip.	3750



81	Olmesartana medoxomila 20 mg	Ce	ip.	75000
82	Olmesartana medoxomila 40 mg	Ce	ip.	45000
83	Olmesartana + Anlodipino 40/10mg	Ce	ip.	1620
84	Oxibulinina 5mg	Ce	ip.	22500
85	Pantoprazol 40 mg	Ce	ip.	7500
86	Permanganato de potássio 100 mg	Ce	ip.	375
87	Pioglitazona cloridrato 30mg	Ce	ip.	5250
88	Polivitamínico para gestante ou lactante c/ pelo menos 20 nutrientes	Ce	ip.	4320
89	Prednisona 5mg	Ce	ip.	7500
90	Prednisona 20mg	Ce	ip.	15000
91	Prometazina 25mg	Ce	ip.	22500
92	Propatilnitrato 10 mg	Ce	ip.	6000
93	Ramipril 5 mg	Ce	ip.	3750
94	Ramipril 10 mg	Ce	ip.	3750
95	Risedronato Sódico 150mg	Ce	ip.	36
96	Rivaroxabana 15mg	Ce	ip.	4500
97	Rivaroxabana 20mg	Ce	ip.	4500
98	Rivaroxabana 2,5mg	Ce	ip.	2295
99	Rosuvastatina calcica 20 mg	Ce	ip.	15000
100	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Ce	ip.	2016
101	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Ce	ip.	2016
102	Ruxolitinibe 15mg	Ce	ip.	2160
103	Sinvastatina 20mg	Ce	ip.	300000
104	Sinvastatina 40mg.	Ce	ip.	450000
105	Sitagliptina 50mg	Ce	ip.	3000
106	Sitagliptina 100mg	Ce	ip.	3000
107	Succinato de metoprolol XR 50 mg	Ce	ip.	3750
108	Succinato de metoprolol 50 mg	Ce	ip.	3750
109	Sulfato de glicosamina 1500g + sulfato sódico de condroitina 1200g	Si	he	7500
110	Sulfato ferroso 40mg	Ce	ip.	75000
111	Tansulozina cloridrato 0,4 mg+ dutasterida 0,5mg	Ce	ip.	6000
112	Tiamazol 10 mg	Ce	ip.	1688
113	Tibolona 2,5 mg	Ce	ip.	3750
114	Valerato de estradiol 2mg + ciproterona 1 mg	Ce	ip.	375
115	Valsartana 160 mg	Ce	ip.	9000
116	Valsartana 320mg	Ce	ip.	11250
117	Valsartana 80 mg	Ce	ip.	3750
118	Vildagliptina 50mg	Ce	ip.	4500
119	Voriconazol 200mg	Ce	ip.	1620



120	Paracetamol 500mg	C np.	150000
121	Ticagrelor 90mg	C np.	3240
VALOR TOTAL DO LOTE 05			

LOTE 10 - COMPRIMIDOS / CÁPSULA. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Acido acetilsalicílico 100mg.	C np.	75000
2	Ácido acetil salicílico 100mg tamponado	C np.	12500
3	Ácido acetil salicílico 320mg tamponado	C np.	3200
4	Acido fólico 5mg	C np.	80000
5	Ácido ursodesoxicólico 300mg	C np.	2000
6	Ácido tioctico hr 600mg	C np.	540
7	Alogliptina 12,5 mg	C np.	1250
8	Alopurinol 100mg	C np.	360
9	Amiodarona 200mg	C np.	750
10	Amoxicilina 500mg	C np.	12500
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	C np.	5000
12	Aminofilina 100 mg	C np.	750
13	Anlodipino Besilato 2,5mg (Pressat)	C np.	1250
14	Apixabana 5mg	C np.	1500
15	Apixabana 2,5mg	C np.	1750
16	Atenolol 50mg	C np.	15000
17	Azatioprina 50mg	C np.	1800
18	Azitromicina 500mg	C np.	15000
19	Baclofeno 10mg	C np.	2500
20	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina 12,5mg+ 850mg, caixa com 60 comp.	C xa	37
21	Besilato de Anlodipino 5mg	C np.	12500
22	Besilato de anlodipino 10mg.	C np.	7500
23	Betaistina dicloridrato 24 mg	C np.	2000
24	Captopril 25mg.	C np.	40000
25	Caverdilol 25mg	C np.	7500
26	Cefalexina 500mg	C np.	3250
27	Ciprofibrato 100mg	C np.	2500
28	Ciprofloxacino 500mg	C np.	5000
29	Cianocobalamina 5.000mcg+ nitrato de tiamina 100mg+ cloridrato de piridoxina 100mg (citoneurim)	C np.	960
30	Clortalidona 25mg	C np.	2500
31	Caverdilol 6,25mg	C np.	7500



32	Cetoprofeno 150 mg	C mp.	1000
33	Citrato de potássio 10 mEq	C mp.	2000
34	Clonidina, Cloridrato , 0,1 mg	C mp.	750
35	Clopidogrel 75mg	C mp.	4000
36	Cloreto de Magnésio PA 500mg	C ps.	1440
37	Cloridrato de Clonazepam 5mg	C mp.	240
38	Cloridrato de Metformina XR 500mg - Liberação prolongada	C mp.	2160
39	Colecalciferol 1.000 UI	C ps.	960
40	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina 5/1000mg	C mp.	900
41	Darifenacina 15 mg	C mp.	750
42	Dexametasona 4mg	C mp.	5000
43	Dipirona 500mg	C mp.	50000
44	Ebastina 10 mg	C mp.	1500
45	Empagliflozina 25 mg	C mp.	750
46	Empagliflozina 25mg+Linagliptina 5mg	C mp.	750
47	Enalapril maleato 10mg.	C mp.	12500
48	Enalapril maleato 20mg	C mp.	16250
49	Esomeprazol magnésico 40 mg	C mp.	2500
50	Espironolactona 25mg	C mp.	7500
51	Everolimo 1mg	C mp.	540
52	Ezetimiba 10mg	C mp.	240
53	Furosemida 40mg	C mp.	7500
54	Glibenclamida 5mg	C mp.	15000
55	Gliclazida 30mg liberação prolongada	C mp.	50000
56	Gliclazida 60mg liberação prolongada comprimido	C mp.	150000
57	Harpagophytum procumbens DC. 400mg fitoterápico	C mp.	180
58	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	C mp.	2000
59	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	C mp.	1500
60	Hidroclorotiazida 25mg	C mp.	75000
61	Ibuprofeno 600mg	C mp.	15000
62	Ibandronato de sódio 150mg	C mp.	30
63	Ivermectina 6mg	C mp.	1000
64	Isossorbida mononitrato 40 mg.	C mp.	5000
65	Lecadipina 10 mg	C mp.	750
66	Levanlodipina 5 mg	C mp.	2500
67	levodopa/benserazida 200mg/50mg BD	C mp.	2500
68	levodopa/benserazida 100mg/25mg BD	C mp.	3750
69	Loratadina 10mg	C mp.	5000
70	Losartana potássica 50mg	C mp.	250000



71	Micofenolato de mofetil 500mg	C. mp.	1000
72	Metformina cloridrato 500mg	C. mp.	150000
73	Metformina cloridrato 850mg	C. mp.	100000
74	Metildopa 250mg	C. mp.	6250
75	Montelucaste sódico 4 mg	C. mp.	1000
76	Montelucaste sódico 5mg	C. mp.	1500
77	Nebivolol 5 mg	C. mp.	1500
78	Nifedipino 20 mg	C. mp.	1000
79	Nifedipino retard 20 mg	C. mp.	750
80	Nimodipino 30 mg	C. mp.	1250
81	Olmesartana medoxomila 20 mg	C. mp.	25000
82	Olmesartana medoxomila 40 mg	C. mp.	15000
83	Olmesartana + Anlodipino 40/10mg	C. mp.	540
84	Oxibutinina 5mg	C. mp.	7500
85	Pantoprazol 40 mg	C. mp.	2500
86	Permanganato de potássio 100 mg	C. mp.	125
87	Pioglitazona cloridrato 30mg	C. mp.	1750
88	Polivitamínico para gestante ou lactante c/ pelo menos 20 nutrientes	C. mp.	1440
89	Prednisona 5mg	C. mp.	2500
90	Prednisona 20mg	C. mp.	5000
91	Prometazina 25mg	C. mp.	7500
92	Propatílnitrato 10 mg	C. mp.	2000
93	Ramipril 5 mg	C. mp.	1250
94	Ramipril 10 mg	C. mp.	1250
95	Risedronato Sódico 150mg	C. mp.	12
96	Rivaroxabana 15mg	C. mp.	1500
97	Rivaroxabana 20mg	C. mp.	1500
98	Rivaroxabana 2,5mg	C. mp.	765
99	Rosuvastatina calcica 20 mg	C. mp.	5000
100	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	C. mp.	672
101	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	C. mp.	672
102	Ruxolitinibe 15mg	C. mp.	720
103	Sinvastatina 20mg	C. mp.	100000
104	Sinvastatina 40mg.	C. mp.	150000
105	Sitagliptina 50mg	C. mp.	1000
106	Sitagliptina 100mg	C. mp.	1000
107	Succinato de metoprolol XR 50 mg	C. mp.	1250
108	Succinato de metoprolol 50 mg	C. mp.	1250
109	Sulfato de glicosamina 1500g + sulfato sódico de condroitina 1200g	S. he	2500



110	Sulfato ferroso 40mg	Cmp.	25000
111	Tansulozina cloridrato 0,4 mg+ dutasterida 0,5mg	Cmp.	2000
112	Tiamazol 10 mg	Cmp.	562
113	Tibolona 2,5 mg	Cmp.	1250
114	Valerato de estradiol 2mg + ciproterona 1 mg	Cmp.	125
115	Valsatarna 160 mg	Cmp.	3000
116	Valsartana 320mg	Cmp.	3750
117	Valsartana 80 mg	Cmp.	1250
118	Vildagliptina 50mg	Cmp.	1500
119	Voriconazol 200mg	Cmp.	540
120	Paracetamol 500mg	Cmp.	50000
121	Ticagrelor 90mg	Cmp.	1080
VALOR TOTAL DO LOTE 10			

LOTE 11 - SPRAY NASAL. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U D.	QTD
1	Budesonida 32mcg aerossol nasal, frasco com 10 ml, com 200 doses.	Frasco	200
2	Budesonida 50mcg nasal, com 200 doses.	Frasco	200
3	Furoato de mometasona 50 mcg com 120 atomisações.	Frasco	200
4	Furoato de mometasona 1mg/g, frasco com 20g.	Frasco	48
5	Fluticasona furoato 27,5 mcg, 120 doses.	Frasco	60
VALOR TOTAL DO LOTE 11			

LOTE 12 - INALADORES ORAIS. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U D.	QTD
1	Budesonida 400 mg , tubo com 60 doses + inalador	Cx	30
2	Formoterol/ budesonida, turbuharler 6/200 mcg/ 60 doses + inalador	Cx	60
3	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg, capsulas com inalador	Frasco	50
4	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg, cápsulas com inalador	Cx	2160
5	Furoato de mometasona 400 mcg, cx com 30 cápsulas com inalador	Cx	50
6	Fluticasona 25mcg+salmeterol 125mcg spray inalador oral 120 doses	Frasco	25
7	Sulfato de salbutamol 100mcg spray 200 doses	Frasco	400
8	brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante	Frasco	100
VALOR TOTAL DO LOTE 12			



LOTE 13 - CREME/ POMADA/ LOÇÃO/ SABONETE. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U ID.	QTD
1	Anfotericina B + Tetraciclina 45 g + 10 aplicadores (creme vaginal)	Bi-aga	1500
2	Hidrato de calcipotriol + dipropionato de betametazona gel (50mcg/g+ 0,5mg/grama)	Bi-aga	23
3	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g pomada dermatológica 50g	Bi-aga	1500
4	Colagenase 0,6U/g pomada dermatológica 30g	Bi-aga	1500
5	Fisiogel , loção cremosa, frasco com 400ml	Fr-sco	23
6	Furoato de mometasona 1mg/g 20g	Bi-aga	75
7	Metronidazol 100mg/g vaginal 50g	Bi-aga	3000
8	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g	Bi-aga	1500
9	Miconazol 20mg/g vaginal 80g	Bi-aga	3000
10	Hidrocortisona acetato 10mg/g 30 gramas	Bi-aga	75
11	Lidocaína 2% gel, 30g	Bi-aga	3375
12	Miconazol creme vaginal 80g	Bi-aga	1500
13	Nistatina creme vaginal 60g	Bi-aga	2250
14	Pasta dagua 80 gramas	Fr-sco	375
15	Óleo mineral 100ml	Fr-sco	750
VALOR TOTAL DO LOTE 13			

LOTE 14 - CREME/ POMADA/ LOÇÃO/ SABONETE. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MI I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U ID.	QTD
1	Anfotericina B + Tetraciclina 45 g + 10 aplicadores (creme vaginal)	Bi-aga	500
2	Hidrato de calcipotriol + dipropionato de betametazona gel (50mcg/g+ 0,5mg/grama)	Bi-aga	7
3	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g pomada dermatológica 50g	Bi-aga	500
4	Colagenase 0,6U/g pomada dermatológica 30g	Bi-aga	500
5	Fisiogel , loção cremosa, frasco com 400ml	Fr-sco	7
6	Furoato de mometasona 1mg/g 20g	Bi-aga	25
7	Metronidazol 100mg/g vaginal 50g	Bi-aga	1000
8	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g	Bi-aga	500
9	Miconazol 20mg/g vaginal 80g	Bi-aga	1000
10	Hidrocortisona acetato 10mg/g 30 gramas	Bi-aga	25
11	Lidocaína 2% gel, 30g	Bi-aga	1125
12	Miconazol creme vaginal 80g	Bi-aga	500
13	Nistatina creme vaginal 60g	Bi-aga	750
14	Pasta dagua 80 gramas	Fr-sco	125

15	Óleo mineral 100ml	Fr. co.	250
VALOR TOTAL DO LOTE 14			

LOTE 15 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTROLADOS. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Diazepam 10mg/2ml solução injetável, ampola com 2 ml	Ampola	400
2	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Ampola	1000
3	Haloperidol 5mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Ampola	800
4	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, ampola de 1ml	Ampola	2000
5	Cloridrato de midazolam 1mg/ml solução injetável, ampola 5ml	Ampola	100
6	Cloridrato de midazolam 5mg/ml solução injetável, ampola 3ml	Ampola	100
7	Cloridrato de midazolam 5mg/ml solução injetável, ampola 10ml	Ampola	100
8	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	30
9	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	100
VALOR TOTAL DO LOTE 15			

LOTE 16 - COMPLEMENTARES. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Preservativo masculino, liso, látex natural, lubrificado, extremidade com reservatório, largura 52mm	Unid	375000
VALOR TOTAL DO LOTE 16			

LOTE 17 - COMPLEMENTARES. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Preservativo masculino, liso, látex natural, lubrificado, extremidade com reservatório, largura 52mm	Unid	125000
VALOR TOTAL DO LOTE 17			

O valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.



3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino e deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado da Secretaria Solicitante, situado na Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará, no período das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda à sexta-feira. O prazo para fornecimento é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam em nenhuma relação de abastecimento da Farmácia Básica ou ainda medicamento que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2023/2024.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. RELATIVA À HABILITAÇÃO

8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



8.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em nome de pessoa física ou jurídica, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores e do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.4. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (incluindo contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.2.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **8.5.4.**;

8.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos fundar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.4.2. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

8.4.3. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360,

de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.726 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 10 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

8.4.3.1. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/03/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, **para o LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E LOTE 15 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTROLADOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que cota a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias corridos úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

8.5.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

8.5.6. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.1 a 8.2** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certidão de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.4** e **8.5** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.5.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de número de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.16. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissível e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação anexada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

12.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias corridos a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Lances, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

12.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

12.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

12.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quando ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

12.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será





devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

12.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

12.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, entre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

12.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

13.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

13.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

13.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

13.7. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

13.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente e ou Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



14.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

14.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

16.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preço será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e assim sucessivamente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 03 de abril de 2023.